

**11**  
Progressistas  
Convenção para a Escolha de Candidatos(as)  
Eleições Municipais 2024 – Progressistas de Monte Belo do Sul/RS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Convenção para a Escolha de Candidatos(as)  
Eleições Municipais 2024 – Progressistas de Monte Belo do Sul/RS

O Presidente da Comissão Provisória do Diretório Municipal do Progressistas de Monte Belo do Sul/RS, por determinação legal e na forma estatutária, **CONVOCA**, com fulcro no art. 10 do Estatuto do Progressistas – EPP e art. 8º da Resolução PP/RS nº 014/2024, na forma do que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário, os senhores convencionais previstos no art. 31 do EPP, para, em atenção ao art. 8º da Lei nº. 9.504/97, participar da **CONVENÇÃO DE ESCOLHA DE CANDIDATOS(AS) ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024**, a qual se realizará na data de 04/08/2024, das 8 horas às 12 horas, nesta cidade, na Câmara Municipal de Vereadores - sita à Rua Don Luiz Colussi, 411, Centro – Monte Belo do Sul - RS, quando se deliberará sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I - Escolha de candidato(a) a Prefeito(a) e Vice-prefeito(a);  
II - Escolha de candidatos(as) a Vereador(a);  
III - Outras matérias atinentes à eleição municipal.

As inscrições dos pré-candidatos(as) devem ser realizadas de forma eletrônica e enviadas para o seguinte e-mail: ppmontebelodosul@gmail.com.

**Observação:** A votação dos membros titulares do diretório municipal se encerrará impreterivelmente às 10:30 horas, a partir de quando se instalará o tempo de 20 minutos para a votação dos suplentes presentes, conforme as normativas partidárias.

Monte Belo do Sul, 26 de julho de 2024.  
**ALDO VARNIER**  
Presidente Municipal  
Progressistas de Monte Belo do Sul/RS

**BALANÇOS PATRIMONIAIS,  
EDITAIS E ASSEMBLEIAS:  
FAÇA SUAS PUBLICAÇÕES  
LEGAIS NO JORNAL  
SERRANOSSA,  
IMPRESSO E DIGITAL\***

**O MELHOR PREÇO  
DO SUL DO BRASIL!**

\*PUBLICAÇÃO COM  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

**UNIÃO  
BRASIL 44** Edital de Convocação de Convenção Partidária

A Executiva Municipal do partido União Brasil, na forma do art. 26 do Estatuto Partidário, vem, por meio deste, convocar para a Convenção Partidária que ocorrerá no dia 03 de agosto de 2024, das 08h às 13h, no CTG Laço da Amizade (Rua Amadeo Zambon, 2-282, Bairro Borgo, Bento Gonçalves).

**Na ordem do dia:**

I) Escolha dos(as) candidatos(as) aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores(as);  
II) Sorteio de números para os(as) candidatos(as);  
III) Deliberação sobre alianças e coligação majoritária;  
IV) Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal;  
V) Outros assuntos relacionados às Eleições 2024.

Bento Gonçalves, 26 de julho de 2024.  
**Sergio Luiz Panizzi**  
Presidente da Executiva Municipal de Bento Gonçalves do União Brasil

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**Resumo Termos Aditivos:**

Termo Aditivo nº 006/2024 – Referente ao Contrato nº 053/2023 - ESCAVAÇÕES FRARE LTDA. Fica prorrogado o prazo em mais 90 (noventa) dias a contar de 02/07/2024.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 134/2024 - DOUGLAS VINICIUS STANKIEVICZ. Fica acrescido o valor de R\$ 442,5, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 4.435,00.  
Termo Aditivo nº 002/2024 – Referente ao Contrato nº 060/2023 - B E G ESCAVAÇÕES LTDA. Fica acrescido o mais 80 (oitenta) horas mensais de serviços ao Objeto do contrato. A contar de 10/07/2024.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 096/2024 - JB TERRAPLANAGEM LTDA. Fica acrescido a Clausula segunda do Contrato mais 10 (dez) horas de serviços por proprietário, totalizando 20 (vinte) horas por ano cada produtor.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 114/2024 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA ME. Fica acrescido a Clausula segunda do Contrato mais 10 (dez) horas de serviços por proprietário, totalizando 20 (vinte) horas por ano cada produtor.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 237/2023 - TERRAPLANAGEM EKITERRA LTDA. Fica acrescido a Clausula segunda do Contrato mais 10 (dez) horas de serviços por proprietário, totalizando 20 (vinte) horas por ano cada produtor.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 295/2023 - TERRAPLENAGEM MEIO LTDA. Fica acrescido a Clausula segunda do Contrato mais 10 (dez) horas de serviços por proprietário, totalizando 20 (vinte) horas por ano cada produtor.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 094/2024 - DAKOTA CONSTRUTORA LTDA. Fica prorrogado o prazo em mais 30 (trinta) dias a contar de 04/07/2024.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 028/2024 - DAVID BATISTA FRANCO. Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 4.731,50, a contar de 12/07/2024.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 207/2023 - MÔNICA ISABEL RACHELE LOVERA. Prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 009/2024 - BENEDETTI E FUGALI ENGENHARIA LTDA. Fica acrescido ao objeto do contrato mais 66 horas mensais, sendo 16 horas in loco na Sede do Município e 50 horas na Sede da empresa. Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 4.375,00, perfazendo o valor total mensal de R\$ 21.875,00 mensais, a contar de 16/07/2024.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 119/2024 - ESCAVAÇÕES FRARE LTDA. Fica prorrogado o prazo em mais 60 (sessentas) dias a contar de 20/07/2024.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 089/2024 - ES SERVIÇO DE MÁQUINAS LTDA. Fica acrescido a Clausula segunda do Contrato mais 10 (dez) horas de serviços por proprietário, totalizando 20 (vinte) horas por ano cada produtor.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 152/2024 - PALUDO PEDRAS LTDA. Fica acrescido a Clausula segunda do Contrato mais 10 (dez) horas de serviços por proprietário, totalizando 20 (vinte) horas por ano cada produtor.  
Termo Aditivo nº 001/2024 – Referente ao Contrato nº 288/2023 - GUINCHOS BREDA LTDA. Fica acrescido a Clausula primeira do Contrato nº 288/2023 mais 150 (cento e cinquenta) horas anuais de prestação de serviços.

Santa Tereza/RS, 26 de julho de 2024  
Gisele Caumo  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024 –**  
Edital de Pregão Presencial para registro de preços para fornecimento de materiais de construção e itens complementares. Data de abertura: 07/08/2024 às 08:30 horas.  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024 –**  
Edital de Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de 01 (um) Técnico de Enfermagem . Inscrições de 29/07/2024 à 02/08/2024.

Santa Tereza/RS, 26 de julho de 2024  
Gisele Caumo  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005552-49.2021.8.21.0005/RS**  
**EXEQUENTE:** DUOMOBILE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
**EXECUTADO:** VILLA & TIETBOHL COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA  
**EXECUTADO:** HENRIQUE TIETBOHL DO NASCIMENTO  
**Local:** Bento Gonçalves Data: 16/07/2024

**EDITAL Nº 10063493697**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo do Edital:** 20 (vinte) dias  
**Objeto:** Citação

Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves. **CITAÇÃO** da pare ré VILLA & TIETBOHL COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA, CNPJ: 31.589.936/0001-23 e HENRIQUE TIETBOHL DO NASCIMENTO, CPF: 830.412.140-91, para pagar o débito de R\$ 94.192,97, devidamente atualizado até 09/08/2021, acrescido de custas, se houver, no PRAZO de 3 (TRÊS) DIAS, contados do término do prazo do presente edital, que fluirá da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. No caso de integral pagamento no prazo acima determinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, terá início o PRAZO de 15 (QUINZE) DIAS para que, independentemente de penhora ou nova intimação, ofereça EMBARGOS, bem como será expedido mandado de penhora e avaliação se houver requerimento, seguindo-se os atos de expropriação. Neste mesmo prazo, reconhecendo a dívida e pagando 30% do valor, poderá pedir o parcelamento do restante em até 6 (seis) vezes, acrescidos de correção monetária e de juros de 1% (um) por cento ao mês. O pagamento dos honorários advocatícios é fixado em 10% sobre o valor do débito. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Bento Gonçalves, 16 de Julho de 2024.  
SERVIDOR(A): RICARDO BERGMANN MOTYCZKA. JUIZ(A): PAULO MENEGHETTI

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BERGMANN MOTYCZKA, Técnico Judiciário, em 16/7/2024, às 16:6:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador 10063493697v2 e o código CRC dcfbf16d



Documento assinado eletronicamente, conforme Lei nº 13.818/2019. Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital. <https://validar.iti.gov.br/>